



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.174 de 10 de outubro de 2017.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E
AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE
ITATI NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL - CIDIRUR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural - CIDIRUR, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Itati no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural - CIDIRUR, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 10 de outubro de 2017.

Flori Werb

Prefeito Municipal